LOGUS Notícias

Lions Clube de Araruama divulga vencedor da competição "Concurso Cartaz da Paz"

Pág 02

04 de dezembro de 2020
Ano XIII - Nº 838 - R$ 0,50

Prefeitura de Araruama vai realizar Dia D de Vacinação Antirrábica

Pág 16

ARTENAPRAIA é realizado no Guarujá, em São Paulo

No último final de semana, o Projeto ARTENAPRAIA, tradicionalmente famoso em Araruama por confeccionar esculturas de areia na praia do Centro da cidade, em frente à Praça Antônio Raposo, foi convidado a confeccionar as esculturas para o próximo comercial da Skol. Pág 02

Nova lanchonete Bob's é inaugurada em Araruama

No início da noite da última sexta-feira (27), uma nova lanchonete Bob's abriu as portas, no centro da cidade de Araruama. Após meses de reforma, hoje a loja apresenta uma arquitetura moderna, toda reformada... Pág 02

DER realiza obras para melhorar o tráfego na RJ-134

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro (DER-RJ) deu início na última semana às obras de melhorias na RJ-134, depois da fase de mobilização de equipamentos, mão de obra e implantação... Pág 16

Artigo da Lei Maria da Penha é regulamentado no estado do Rio

A autoridade policial deverá encaminhar ofício ao juízo competente assim que realizar boletim de ocorrência. A Polícia Civil deverá comunicar à Justiça casos de iminência ou de prática... Pág 16

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

30 de novembro de 2020.

Ficam os senhores condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados para comparecer a Assembleia Geral Ordinária, de acordo com o Art. 8º § 2º, da Convenção, a se realizar nas dependências do próprio Condominio, às **8:30 (oito horas e trinta minutos)** em primeira convocação ou em segunda e última, às **9:00 (nove horas)** do dia **12 de dezembro de 2020**, de acordo com o quórum previsto na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

1) **Ratificar o desconto concedido aos condôminos nas cotas condominiais período 05 a 12/2020;**
2) **Aprovação das Contas do período: 2ºsemestre de 2018 e mês de dezembro de 2019 da gestão anterior;**
   Janeiro a novembro de 2020 da atual gestão.
3) **Aprovação da Previsão orçamentária para o exercício de 2021;**
4) **Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho;**
5) **Ratificação do contrato de prestação de serviços para administração celebrado em 2019 entre o Condomínio e R.I.2 Assessoria e Serviços Ltda (Administradora Pieroni Corsi) conforme determina a Convenção.**
6) **Avaliação sobre o suposto avanço de condômino em área comum do condomínio.**
7) **Assuntos Gerais:**
   - **Panorama dos processos judiciais e relação de inadimplência**
   - **Análise da possibilidade de utilização da servidão de passagem lateral para acesso a veículos de serviços no condomínio com reestruturação da portaria**
   - **Possibilidade de alteração da Convenção do Condomínio e Regulamento interno para adequação e atualidade.**

OBSERVAÇÕES:

a) Para a realização da assembleia, serão tomadas todas as medidas previstas e recomendadas pela Vigilância Sanitária e OMS, como: distanciamento de 1 metro entre os participantes, entrada permitida somente com o uso de máscaras e na entrada, utilização de álcool 70 em gel e líquido

b) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;

c) Os condôminos proprietários em atraso no pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;

d) É lícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro **e com firma reconhecida**

e) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados

f) Os condôminos que tenham efetuado pagamento de sua taxa condominial, nos dez dias úteis anteriores à data da realização da Assembleia, deverão portar os comprovantes pagamento para a apresentação, em caso de solicitação

Atenciosamente,

CONDOMINIO PRAIA DAS ESPUMAS
SINDICO.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 2537-0346
Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável
André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Lions Clube de Araruama divulga vencedor da competição "Concurso Cartaz da Paz"

Na última sexta-feira (28), o Lions Clube Araruama realizou a entrega da premiação, em sua sede, ao aluno Yuri Bonze Torres, que sagrou-se vencedor da competição local do "Concurso Cartaz da paz" do Lions Clube Internacional.

Neste período 2020-2021, o tema foi "A paz por meio do serviço". Por mais de três décadas, os Lions clubes de todo o mundo têm patrocinado um concurso de arte muito especial em escolas e grupos de jovens.

Criar cartazes sobre a paz dá às crianças de todo o mundo a chance de expressar suas visões de paz e inspirar o mundo por meio da arte e da criatividade.

Em Araruama, alunos da rede pública e particular de ensino participam anualmente deste concurso, que foi realizado com todas as medidas de segurança por meio de distanciamento social, reuniões no aplicativo Zoom e mídias sociais.

ARTENAPRAIA é realizado no Guarujá, em São Paulo

No último final de semana, o Projeto ARTENAPRAIA, tradicionalmente famoso em Araruama por confeccionar esculturas de areia na praia do Centro da cidade, em frente à Praça Antônio Raposo, foi convidado a confeccionar as esculturas para o próximo comercial da Skol.

Para o comercial, ao todo, foram feitas 15 esculturas da conhecida seta da Skol. No vídeo publicitário, foi abordado o tema da importância do distanciamento social nas areias das praias durante a Pandemia.

Responsável pelo projeto, Gillierdes Pereira Silva comentou sobre a oportunidade nas redes sociais. "Foi uma honra poder levar o nome da nossa cidade nesse projeto de visibilidade nacional! O que nos levou lá foi todo carinho dos nossos seguidores araruamenses que seguem, curtem e compartilham nosso trabalho".

Em breve, o público poderá conferir o trabalho no comercial, que estará disponível na televisão e em todas as plataformas digitais. A empresa já fez uma prévia das gravações nos stories do Instagram, durante todo o final de semana.

Nova lanchonete Bob's é inaugurada em Araruama

No início da noite da última sexta-feira (27), uma nova lanchonete Bob's abriu as portas, no centro da cidade de Araruama.

Após meses de reforma, hoje a loja apresenta uma arquitetura moderna, toda reformada, mais ampla, e com a super novidade de um espaço kids e painel de auto atendimento.

Durante a Black Friday, o público compareceu em grande número e pôde disfrutar dos famoso trios, agora com refil de refrigerantes e molhos à vontade.

O Bob's Araruama fica localizado na Avenida Brasil, n°18, em frente ao estacionamento do Supermercado Extra, e funciona de segunda a domingo.

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 187
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 526.476,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo, e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 526.476,93 (Quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 187/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	59	100	1.062,31	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	88	101	13.432,92	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	89	101	14.324,31	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	69.116,96	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	199	101	173.134,98	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	101	74.262,72	-
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.39.00	252	101	181.142,73	-
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	1.062,31
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	206	-	69.116,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	456.297,66
TOTAL				**526.476,93**	**526.476,93**

ANEXO II – DECRETO 187/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	**83.711.660,00**
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	104.313.725,00
Receita realizada até 30/10/2020	(C)	91.070.767,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	18.545.798,66
Saldo para Excesso	**(B-A-D)**	**2.056.266,34**

Nota: Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos.

DECRETO Nº 189
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 409.964,59 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 409.964,59 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO 189/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	6	222	50.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	6	342	31.078,77	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	6	343	37.880,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.30.00	13	261	3.521,02	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	23	347	63.820,00	-
07.001.001.08.244.0015.2159	33.90.30.00	35	303	1.292,75	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	49	101	113.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	50	359	300,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.13.00	55	359	45.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.30.00	60	101	64.072,05	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	7	222	-	50.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	7	342	-	31.078,77
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	7	343	-	37.880,00
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.39.00	14	261	-	2.234,42
07.001.001.08.244.0015.2153	44.90.52.00	15	261	-	1.286,60
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	33	347	-	5.820,00
07.001.001.08.244.0015.2159	33.90.39.00	36	303	-	1.292,75
07.001.001.08.244.0015.2160	33.50.43.00	38	347	-	58.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	54	359	-	300,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.91.13.00	57	359	-	45.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	61	101	-	64.072,05
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	101	-	113.000,00
TOTAL				**409.964,59**	**409.964,59**

DECRETO Nº 190
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.040.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 190/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	700.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	1.300.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	40.000,00	-
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Royalties				-	2.040.000,00
TOTAL				**2.040.000,00**	**2.040.000,00**

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 190/2020

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Conta Vinculada:	Fonte de Recursos: 101	Decretos Relacionados:	190
Município: Araruama		**Exercício:**	***2020***
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2019		Valores em Trânsito a compensar	196.756,11
Bradesco 26938-7	1.228.256,95	Restos a pagar	44.154.982,27
BB 8526	44.948.959,17	DDO (Consignações a Terceiros)	0,30
		Decreto 103	3.322.530,00
Restos a pagar cancelados	3.173.526,87	Decreto 115	1.100.000,00
Restos a pagar cancelados	1.939.185,96	Decreto 120	440.000,00
		Decreto 122	26.990,14
		SUPERAVIT	2.048.670,13
TOTAL	**51.289.928,95**	**TOTAL**	**51.289.928,95**

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DECRETO Nº 191
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 308.398,26 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e Secretaria de Administração, no valor total de R$ 308.398,26 (Trezentos e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 191/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FICHA**	**FONTE**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**ANULAÇÃO**
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	225.691,02	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.08.00	321	100	82.707,24	-
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	68	100	-	14.850,12
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	75	100	-	10.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	76	100	-	16.114,40
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	77	100	-	8.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	78	100	-	5.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	199	100	-	44.542,76
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	236	100	-	3.809,01
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	237	100	-	14.939,16
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	238	100	-	10.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.39.00	252	100	-	181.142,81
TOTAL				**308.398,26**	**308.398,26**

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 192
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 3.823.351,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Obras, Urbanismo, e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R$ 3.823.351,12 (Três milhões e oitocentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 192/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	101	27.831,10	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	101	17.259,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	101	55.180,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	29.062,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	51	103	86.994,18	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	101	17.312,40	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	88	101	12.977,04	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	89	101	13.732,95	-
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	101	1.718.409,10	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	110	551.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	135	100	64.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	70.478,79	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	103	1.158.914,56	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	101	-	6.300,05
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	127	206	-	70.478,79
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	110	-	551.200,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	174	101	-	5.951,52
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	174	100	-	93.062,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	-	1.367.439,91
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	233	101	-	4.902,75
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	234	101	-	8.107,36
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	470.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP				-	1.245.908,74
TOTAL				**3.823.351,12**	**3.823.351,12**

ANEXO II – DECRETO 192/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	**83.711.660,00**
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	104.313.725,00
Receita realizada até 30/10/2020	(C)	91.070.767,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	19.002.096,32
Saldo para Excesso	**(B-A-D)**	**1.599.968,68**

Nota: Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos.

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO III – DECRETO 192/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 103 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	12.281.900,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	14.725.798,25
Receita realizada até 30/10/2020	(C)	12.525.798,25
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	1.107.544,49
Saldo para Excesso	**(B-A-D)**	**1.336.353,76**

DECRETO Nº 193
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 700.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 193/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	100	300.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	46	100	-	300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	59	120	-	400.000,00
TOTAL				**700.000,00**	**700.000,00**

DECRETO Nº 195
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R$ 304.935,82 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Transporte, Secretaria de Controladoria Geral, Secretaria de Educação, e Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R$ 304.935,82 (Trezentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO I - DECRETO 195/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.71.00	70	100	242.051,83	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	140	206	30.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	163	100	948,73	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.13.00	290	100	938,30	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	298	202	3.846,98	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	304	202	22.743,29	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	305	202	3.906,69	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	76	100	-	61.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	80	100	-	4.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	100	-	5.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	100	-	15.000,00
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	100	-	137.051,83
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	132	206	-	30.500,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	142	100	-	938,30
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	145	100	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	157	100	-	948,73
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	168	100	-	10.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB				-	30.496,96
TOTAL				**304.935,82**	**304.935,82**

ANEXO II – DECRETO 195/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA APURAÇÃO DO REPASSE FUNDEB - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 202 - FUNDEB 60%

Fundamentação legal: Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Originária (1)	(A)	2.600.458,21
Crédito orçamentário aberto por excesso de arrecadação anterior (2)	(B)	2.091.483,28
Saldo para Excesso	**(A-B)**	**508.974,93**

Nota:

(1) Repasse concedido ao FUNDEB referente as Parcelas 69ª a 88ª, conforme o comprovante de transferência bancária (Processo: nº 9191/2016) realizada em 30/04/2020, 30/06/2020 e 02/09/2020.

(2) Crédito orçamentário aberto por excesso de arrecadação anterior - Decreto nº 182, de 26 de outubro de 2020.

DECRETO Nº 196
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 433.062,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Educação, no valor total de R$ 433.062,00 (Quatrocentos e trinta e três mil e sessenta e dois reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO 196/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.39.00	167	100	2.100,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	219	101	430.962,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	155	100	-	2.100,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	218	101	-	430.962,00
TOTAL				**433.062,00**	**433.062,00**

DECRETO Nº 197
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 1.534.577,86 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, e Secretaria de Administração, no valor total de R$ 1.534.577,86 (Um milhão e quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 197/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	101	79.752,67	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	100	140.588,36	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	76	101	184.335,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	90	101	75.832,90	-
02.017.001.15.452.0032.2100	44.90.51.00	323	100	1.054.068,93	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	23.500,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	51	101	-	30.808,65
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	59	100	-	15.000,00
02.007.001.28.843.0049.3035	46.90.71.00	66	100	-	500.588,36
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	71	100	-	70.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	72	100	-	30.000,00
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	101	-	155.585,57
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	122	100	-	316.500,00
02.010.001.12.122.0046.2031	31.90.04.00	158	100	-	129.068,93
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	100	-	90.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	231	101	-	153.526,35
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	232	100	-	20.000,00
TOTAL				**1.534.577,86**	**1.534.577,86**

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 198
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R$ 2.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 198/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2031	33.90.08.00	75	359	2.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	54	359	-	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**	**2.000,00**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE ARARUAMA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa,** brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **POUSADA CASA ABEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.044.195/0001-08, com sede estabelecida na Rua Prefeito Afrânio Valladares, 2000, Praia do Hospício, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, tel. 22 2665-2042 / 22 9 7402-3762, e-mail: reservas@casaabelhotel.com.br, por seu representante legal Sra. Rogério Garcia, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 08.148.243-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 999.972.587-20, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA **resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 021/SESAU/2020,** celebrado em decorrência **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/SESAU/2020,** realizada através do procedimento administrativo nº 13.366/2020, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinados a atender os idosos e pessoas com deficiência (abrigadas) com suspeita ou contaminação pelo novo corona vírus, em atendimento ao MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Cabo Frio – n° MPRJ 2020.00258050 – RECOMENDAÇÃO N° 07/2020, e, em consonância com o Decreto Municipal de n° 65 de 21/03/2020", conforme teor descrito nos autos do processo administrativo nº 13.366/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/SESAU/2020, por novo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a contar de 11 de Novembro de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 10 de Maio de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.63.00.00.00, Fonte de Recursos: 0353 - TRANSF. MACAH – COVID 19, Empenho nº 725/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 06 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

POUSADA CASA ABEL LTDA
Rogério Garcia
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.484
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS LEGAIS A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO IGREJAS BÍBLICAS RENOVADAS, COM SEDE NO BAIRRO PARQUE NOVO HORIZONTE - ARARUAMA .

(Projeto de Lei nº 33 de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA** E A EXMA. SENHORA **PREFEITA SANCIONA** A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º. Fica **considerado de Utilidade Pública** para todos os fins de direitos legais a **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – MINISTÉRIO IGREJAS BÍBLICAS RENOVADAS,** com sede própria na Rua Tupiniquins s/n, Quadra 6, Lote 1, Quadra 3, Lote 8, Bairro Parque Novo Horizonte – Araruama/RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 048/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal n° 11484/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **MAMEDICO CIRURGICO LTDA.** Inscrita no CNPJ n° 00.823.255/0001-54, no valor de R$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Higienização.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2020

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 222/SETUR/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA DE TURISMO – SETUR** (CONTRATANTE) e **ILUMISUL SOLUÇÕES URBANAS E LUMINOTECNICA LTDA** – CNPJ nº. 12.917.918/0001-89 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de Serviço de decoração natalina do Município de ARARUAMA,** com montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, constante do procedimento administrativo n°. 22.421/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato iniciará da data de assinatura, sendo o término em 06/01/2021.

VALOR: R$ 169.035,00 (cento e sessenta e nove mil, trinta e cinco reais) – Lei Federal n° 8.666/93 – e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho n° 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho n° 1749/2020, Fonte de Recursos n° 101 – Royaltes, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de novembro de 2020.

PORTARIA SEADM Nº 302/2020
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0021798/2020

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **GLAUCO MACHADO MENEZES, Guarda Civil,** matrícula nº 9950706, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho,** por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0021798/2020 de 28/09/2020, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 16/11/2020 e término em 15/05/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 24 de novembro de 2020

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 303/2020
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024625/2020

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **RANNIE SABINO FERNANDES, Vigia,** matrícula nº 79962164, 08 (oito) dias de **Licença Luto,** de acordo com o Processo nº 5472.001.0024625/2020 de 17/11/2020, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal n° 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/11/2020 e término em 22/11/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 26 de novembro de 2020.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 078/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.771/0001-93, com sede estabelecida à Avenida professora Francelina Carneiro Setúbal, nº 07, loja 03, Itapuã, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-641, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Anderson Augusto dos Reis de Deus, brasileiro, casado, empresário, residente no Município de Vitória/ES, na Rua Julia Lacourt Penna, nº 105, Jardim Camburi, CEP:29.909-210, portador da carteira de identidade nº 1.307.675, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.820.827-01, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 33.148/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 078/2018,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso, provimento de infraestrutura em nuvem (cloud computing), implantação, treinamento, conversão de dados e suporte técnico em sistema de Gestão Integrada para Processo Seletivo e Designação Temporária – DT, Pré-Matrícula Online, Portal de Cursos, Processo de Remoção e Lotação, Manuais Online, Solicitação de Abonoe seus equipamentos correlatos, todos devendo estar totalmente integrados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2018, realizada através do procedimento administrativo nº 33.148/2018, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 11 - TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020

constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 33.148/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de Dezembro de 2019 e a terminar em 29 de Dezembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R$121.695,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00; PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 17 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME
Anderson Augusto dos Reis de Deus
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1º Termo de Rerratificação) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia BR 101, Km 266,s/nº, Praça Cruzeiro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, por seu representante legal Sr. Edimar Figueiredo de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 71, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, portadora da carteira de habilitação nº 01.338.086.465, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.145.467-30, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 31.577/2019, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2020,** celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 032/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 31.577/2019, **resolvem aditar:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Rua Cinco de julho e Rua Cuiabá - Coqueiral - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.577/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2020, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de acréscimo de 0,02% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R$670,44 (seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.91.00.00.00, Empenho nº 1727/2020, Fonte de Recursos nº 100 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI
Edimar Figueiredo de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 270
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MÔNICA CARVALHO DA SILVA cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDAE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 271
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MÔNICA CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 272
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora **MÔNICA CARVALHO DA SILVA,** para responder pelo cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** com efeitos a contar de 1º de novembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 273
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. SARITA OLIVEIRA DE CARVALHO, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CIMI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 274
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANA PAULA FERREIRA NUNES DOS SANTOS, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 275
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARLUZA FREIRE VALLADARES, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CIMI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de dezembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 276
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PROCURADORIA GERAL,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de dezembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 277
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. EVELYN NASCIMENTO TAVARES BRUM, para exercer o cargo comissionado de **SUBPROCURADORA GERAL - PROCURADORIA GERAL,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1º de dezembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 278
DE 1° DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. PAULA DE CARVALHO ARAÚJO, do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1° de dezembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ATO Nº 279
DE 1° DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. KAROLINA DE ARAUJO BARBEIRO MOURA SALIM, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1° de dezembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 280
DE 1° DE DEZEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. PAULA DE CARVALHO ARAUJO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TECNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1° de dezembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 1980
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24.515/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24.515/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora VANIA MARA SIMAS FARIAS, Efetiva, **Enfermeira,** Matrícula 9960134, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 24.515/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/10/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2020.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020,** bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Educação informa que o processo nº 20.878/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, irá atender a necessidade de aquisição dos itens objeto do procedimento nº 15.432/2020, vislumbra-se a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial pelo nº 073/2020.

Araruama/RJ, 23 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20758/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 131/2020

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de academia do idoso e dois jogos completos de xadrez gigante para atender o Botânico Municipal que será Localizado na Av. Estados Unidos Parque Hotel.

DATA DE ABERTURA: 17/12/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002, Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/12/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 03 de Dezembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 129/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA** que foi julgada **PROCEDENTE EM PARTE.**

ADIAMENTO SINE DIE

Por força de **impugnação interposta** pela empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA,** fica **adiado SINE DIE, o Pregão Presencial 129/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos para atender Mandados Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.

Araruama, 03 de dezembro de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

RESPEITO
É BOM
E VOCÊ
MERECE!

POSTO
LAGOA
MAR

Tel: (21) 4126-7595
(21) 97371-6063

Rod RJ-124, 36.501, Km 36, Loteamento Lagoinha
Itatiquara - Araruama - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

Ata da 14ª Sessão Ordinária do 2º Período, realizada no dia 23 de novembro de 2020.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, ausente os Vereadores Humberto Menezes Caetano e Naziano Carvalho de Azevedo, com a presença dos demais Edis, Senhores Wilde Rodrigues Curty, Marco Dalboni, Juliano de Souza Braga, Romerito José Wermelinger Ribeiro e Samuel Cássio Cunha e Senhoras Rita Estefânia Gozzi Farsura, Anaclaudia dos Anjos Ribeiro e Valquíria Aparecida de Moraes, sob a presidência do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, foi aberta a 14ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da Sessão anterior, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O Secretário da Mesa procedeu à leitura do Expediente do Dia, qual seja: Projeto de lei n.º 014/2020, do Vereador Salvador Carvalho de Oliveira, que revoga a Lei Municipal n.º 1.493, de 07 de dezembro de 2012. Projeto de Decreto Legislativo n.º 011/2020, do Vereador Marco Dalboni, que concede Título de Cidadão Carmense ao Dr. Fernando Camilo Jorge Júnior. Indicação n.º 129/2020, dos Vereadores Naziano Carvalho de Azevedo e Romerito José Wermelinger Ribeiro, buscando recapeamento asfáltico para as ruas dos bairros Ulisses Lengruber e Valparaíso. Indicação n.º 130/2020, dos mesmo Vereadores, solicitando operação tapa buraco para os bairros Ulisses Lengruber e Valparaíso. Ofício n.º 389-A/2020, do HNSC, encaminhando prestação de contas referente ao valor pré-fixado emergencial do Termo Aditivo nº07/2020, Lei 2112, de 27 de outubro de 2020. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: O projeto de lei de n.º 014/2020, que revoga a Lei Municipal n.º 1.493, de 07 de dezembro de 2012, bem como o de Decreto Legislativo de n.º 011/2020, que concede Título de Cidadão Carmense ao Dr. Fernando Camilo Jorge Júnior, foram submetidos ao Plenário e aprovados por unanimidade. As indicações, apresentadas e lidas nesta Sessão, foram submetidas ao Plenário e aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e mandou que eu, na qualidade de Secretária da mesma, lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 23 de novembro de 2020.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria n.º 022/2020, de 01 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

EXONERAR, Vanir Matos de Magalhães, nomeado através da Portaria n.º 004/2019, de 03/01/2019, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Portaria n.º 023/2020, de 01 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

NOMEAR José Francisco Peixoto Terra, Contador, Matrícula n.º 3.015-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe do Controle Interno, símbolo DAS-1, da Câmara Municipal de Cantagalo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de novembro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Portaria n.º 024/2020, de 02 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

REVOGAR a Portaria n.º 005/2020, de 17/03/2020, que Instituiu o escalonamento dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2020.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

Artigo da Lei Maria da Penha é regulamentado no estado do Rio

A autoridade policial deverá encaminhar ofício ao juízo competente assim que realizar boletim de ocorrência. A Polícia Civil deverá comunicar à Justiça casos de iminência ou de prática de violência doméstica e familiar contra a mulher imediatamente após o registro de ocorrência, pedindo a adoção, quando for necessário, das providências para a concessão de medida protetiva. É o que determina a Lei 9.106/20, sancionada pelo governador em exercício, Cláudio Castro, e publicada no Diário Oficial do Estado.Segundo a norma, a comunicação poderá ser realizada, com ciência expressa da vítima, de forma eletrônica ou física, desde que seja assegurada a celeridade do processo. Nos casos de ajuizamento da tramitação processual, a vítima deve ser informada dos direitos a ela conferidos, inclusive os de assistência judiciária gratuita. A medida regulamenta o Artigo 10 da Lei Federal 11.340/06 - Lei Maria da Penha - no Estado do Rio."Dados demonstram que a violência doméstica contra a mulher aumentou durante o período de isolamento devido ao coronavírus. O objetivo do projeto é acelerar o procedimento de comunicação da ocorrência registrada junto à autoridade policial ao juízo competente, de modo a resguardar a integridade física e psicológica das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar", destacou o autor da medida, deputado Waldeck Carneiro (PT).

Prefeitura de Araruama vai realizar Dia D de Vacinação Antirrábica

A Prefeitura de Araruama, por meio da Vigilância Epidemiológica e da Coordenação de Saúde Coletiva, vai realizar no dia 05 de dezembro, sábado, o Dia D de Vacinação Antirrábica Animal para cães e gatos no município.

A campanha vai acontecer das 09h às 16h em 20 pontos de vacinação. A expectativa é imunizar mais de 11 mil animais.

Lembrando que a vacinação nas áreas rurais já foi realizada nos meses de setembro e outubro em esquema volante, ou seja, de casa em casa.

Vale ressaltar que a raiva é uma doença grave. A finalidade da campanha é criar uma barreira imunológica para que o vírus não chegue aos seres humanos.

É preciso a conscientização de todos os moradores que tenham animais de estimação. No dia 05 de dezembro levem seus bichinhos até o ponto mais próximo de vacinação.

DER realiza obras para melhorar o tráfego na RJ-134

O Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro (DER-RJ) deu início na última semana às obras de melhorias na RJ-134, depois da fase de mobilização de equipamentos, mão de obra e implantação do canteiro de obras. O trecho que passa por melhorias, com 14,4 quilômetros, fica entre Pedro do Rio e Posse, em Petrópolis, na Região Serrana.

A obra inclui serviços de pavimentação e drenagem, além da instalação de nova sinalização horizontal e vertical. O valor do investimento é de R$ 21.780.882,09, com previsão de que os trabalhos durem oito meses.

Com cerca de 75 quilômetros, a RJ-134 é estratégica para o setor agrícola e para o turismo da região.

- A melhoria das nossas estradas ajuda o desenvolvimento de todo o nosso estado - afirma a presidente do DER-RJ, Elizabeth Paiva.

IMPRENSA RJ